ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO ADITIVO Nº. A1/2024–FAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2023 – FAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder /SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak,** e,

CONTRATADA: CASA DE ASSISTÊNCIA DILONY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.766.598/0001-30, estabelecida na Av. Getúlio Vargas nº. 140, Centro, município de Brusque, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de **CREDENCIADA,** neste ato representada pelo Senhor **Sérgio Willrich** inscrito no CPF sob o nº 586.843.879-53

Considerando o Contrato Administrativo nº. 09/2023 - FAS, celebrado em 27 de outubro de 2023, proveniente de contratação mediante Processo de Licitação nº. 09/2023-FAS, Chamada Pública nº. 03/2023-FAS, tendo por objeto a contratação de Serviço de Acolhimento em Instituição de longa permanência (ILPI) especializada no acolhimento para idosos, de ambos os sexos com diversos graus de dependência.

Considerando o artigo 40, inciso XI, c/c artigo 55, inciso III, c/c artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e Cláusulas Segunda do Contrato nº 09/2023-FAS, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando o pedido de aditivo feito pela Secretaria de Assistência Social e Habitação para o período de **01 de janeiro 2025 até 31 de dezembro de 2025.**

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entre as partes, CONTRATANTE e a CONTRATADA, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Segunda "da vigência" no item 2.1, prorrogando-se para o período de **01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025** a vigência do contrato.

Cláusula 2ª – Fica a partir deste a Cláusula Quarta "do valor do contrato" no item 4.1, aditivado o valor de **R$ 208.771,80 (duzentos e oito mil setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**, alterando o valor total do contrato para **R$ 475.811,80 (quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e onze reais e oitenta centavos.)**

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 09/2023-FAS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 18 de setembro de 2024.

CONTRATADA:

CASA DE ASSISTÊNCIA DILONY LTDA
Sérgio Willrich
CPF nº 586.843.879-53

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59